



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
ASSESSORIA DA PROCURADORIA SETORIAL ESPECIALIZADA JUNTO À SUBSECRETARIA DA
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES – CELIC

INFORMAÇÃO nº 1583/2025 – ASJUR/CELIC

Porto Alegre, 14 de julho de 2025

Assunto: Recurso CRE 0019/2025

Processo Administrativo: 24/2200-0002402-1

O DELIC/CELIC solicita manifestação quanto aos recursos apresentados pelas licitantes **RL CONSTRUÇÕES LTDA.** e **MIX CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA.**, à Concorrência Eletrônica nº 0019/2025, que tem por objeto a contratação integrada de empresa especializada para prestação dos serviços técnicos de elaboração de Projetos Básicos e Executivos de Arquitetura e de Engenharia, e posterior execução de obra para implantação de quadra poliesportiva coberta com área aproximada de 1000 m², construção de pórtico de acesso e cercamento da Escola Estadual de Ensino Médio Catarina Bridi, localizada no Município de Ibarama/RS.

A recorrente RL se insurge contra o julgamento que declarou a empresa BRAGAGNOLO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. como vencedora do certame. Argumenta que a recorrida não comprovou sua capacidade técnico-operacional nos termos exigidos pelo edital.

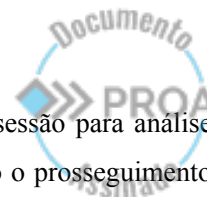
Já a recorrente MIX se insurge contra decisão que a declarou inabilitada da disputa. Entende que apresentou toda a documentação exigida pelo edital.

Foram apresentadas contrarrazões.

É o breve relatório.

Preliminarmente à análise do recurso, necessário verificar os acontecimentos que ocorreram durante a sessão de disputa do certame.

No dia 20 de junho de 2025, a Agente de Contratação suspendeu a sessão para análise técnica dos documentos de habilitação da empresa melhor colocada, reagendando o prosseguimento da sessão para o dia 24.06, às 10h.





24220000024021

20/06/2025 17:26:41 - **Ag. Contratação:** Srs. Licitantes, informo que o certame será retomado dia 24/06/2025 às 10h, acompanhem na sala.

Contudo, no dia 24.06, o pregão foi retomado às 09:30, meia hora antes do horário previamente agendado:

24/06/2025 09:30:50 - **Ag. Contratação:** Bom dia, srs. Licitantes. Conforme informado anteriormente, darei prosseguimento no certame.

24/06/2025 09:31:07 - **Empresa BRAGAGNOLO CONSTRUCAO CIVIL LTDA habilitada no lote.**

24/06/2025 09:31:07 - **Sessão aberta para o envio de intenção de recurso na sessão pública, sob pena de preclusão. A motivação do recurso deverá ser registrada no prazo de apresentação das razões recursais (Lei 14.133/21). O tempo para envio é de 20 minuto(s) cronometrado a partir de agora.**

Conforme se verifica do chat da sala de disputa, a antecipação do horário sem aviso prévio fez com que diversos licitantes perdessem a oportunidade de apresentar sua intenção recursal, comprometendo assim seu direito à ampla defesa e ao contraditório. Instada a se manifesta, a Agente de Contratação admite o equívoco no momento do prosseguimento do certame.

Assim, para assegurar a legalidade do procedimento e preservar a isonomia da disputa, sugerimos que seja aplicada a Súmula 473 do STF para que a Agente de Contratação reveja seus atos, retornando a fase de habilitação e reabrindo o prazo para a apresentação de intenção recursal para todos os licitantes. Tal ato deve ser previamente agendado com, no mínimo, 24 horas de antecedência, para que todos os participantes tomem ciência da decisão.

Restitua-se ao DELIC para prosseguimento.

CARLOS FREITAS ORELLANA

Chefe Adjunto de Divisão de Assessoramento da Procuradoria Setorial junto à CELIC

De acordo.

Encaminhe-se ao DELIC/CELIC.

MARJA MULLER MABILDE

Chefe de Divisão de Assessoramento da Procuradoria Setorial junto a CELIC.





24220000024021

Nome do documento: Info 1583 CO - Recurso CRE 0019 - Proa 242200-0002402-1 Tecnico.doc

Documento assinado por

Órgão/Grupo/Matrícula

Data

Carlos Freitas Orellana
Marja Muller Mabilde

SPGG / ASJUR/CELIC / 349558201
SPGG / ASJUR/CELIC / 364686601

14/07/2025 16:11:53
14/07/2025 16:26:54

